



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 189

Página 14 de 17

Extrato

EXTRATO DE EMPENHOS N.º 2125/2024 E 2126/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

EMPRESA: J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS. CNPJ 29.247.017/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL COM FOCO NO FECHAMENTO DOS BALANÇOS PÚBLICOS E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO COM A MÃO NA MASSA. O CURSO TERÁ DURAÇÃO DE TRÊS DIAS, DE 27 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, SERÁ REALIZADO NO HOTEL VALE VERDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS E CONDUZIDO PELO RENOMADO PROFESSOR JOÃO MARCOS MEDEIROS SCARAMELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N° 10.401/2024.

VALORES:

EMPENHO N.º 2125/2024: R\$ 1.70,00

EMPENHO N.º 2126/2024: R\$ 3.400,00

DATA DOS EMPENHOS: 24/10/2024.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ASSINAM: EDILSON NANTES TAGARA, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, e ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, contadora - CRC/MS 12971/0-7.

Rio Brilhante/MS, 29 de outubro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO N.º 048/2024 -PREVBRLHANTE

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) A SRA. GENICE MORAES CARVALHO BASSANI e dá outras providências. Considerando o resultado da perícia médica; o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos juntados no Processo Administrativo.

Considerando o resultado da perícia médica realizada pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993 e pela Dra. Amanda Caroline Masiero - CRM/MS 11.808, realizada em 09 de setembro de 2024;

Considerando o parecer favorável emitido pela empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, constante no Protocolo nº 3.529/2024 (Plataforma 1Doc);

Considerando que a segurada é portadora de Neoplasia Maligna (CID 10: C20) e enquadra-se no rol de doenças graves que têm direito à isenção do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física (IRRF);

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 7.713/88, Lei Federal nº 9.250/95 e Lei Municipal nº 2.248/2023;

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRLHANTE -, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 189

Página 15 de 17

e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até a data de 09 de setembro de 2025, **isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, a Sra. GENICE MORAES CARVALHO BASSANI**, Segurada Aposentada do PrevBrilhante pertencente ao Grupo PrevBrilhante, Matrícula nº 2116, com amparo legal no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e alterações e pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30, consubstanciado por toda documentação contida nos Protocolo nº 3.529/2024 (Plataforma 1Doc).

Art. 2º No caso em tela, a data do diagnóstico médico da segurada é dezembro/2022, no entanto, a mesma foi aposentada em 01/07/2024, conforme Portaria-Benefício nº 026/2024-PREVBILHANTE sendo este portanto o marco inicial da isenção e restituição dos valores recolhidos a título de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria, e assim, remeta-se ao Município de Rio Brilhante para providências quanto a restituição das parcelas retroativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a data da aposentadoria da segurada em **01 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante – MS, 29 de outubro de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063/20121 de 15/09/2023

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2024

CELEBRADO EM 29/10/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBILHANTE E A EMPRESA VIU MÍDIAS INDOOR LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção e instalação de fachada de ACM, letreiro e estrutura de metalon a ser instalado na fachada na sede da PrevBrilhante, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários.

VALOR: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	----	------	----------------	-------------